



## ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 29.08.2016

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, no auditório da AMUNESC, Rua Max Colin, 1843 - América, realizou-se a ducentésima sexagésima sétima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Conselheira Cleia Aparecida Clemente Giosole, Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os presentes. Em seguida, passou a leitura da Pauta do dia: **1 - EXPEDIENTES: 1.1** Apresentação e aprovação da pauta do dia – 5'; **1.2** Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva – 5'; **2 - ORDEM DO DIA: 2.1** Informe sobre a Dengue/Influenza - Nicoli Janaína dos Anjos/Aline Costa da Silva – 5'; **2.2** Apresentação dos Pareceres das Comissões Permanentes do CMS – coordenadores - 20'; **2.3** Prestação de Contas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ) – Secretaria Municipal de Saúde – 30'; **2.4** Posicionamento referente a possibilidade de fechamento do Pronto Atendimento do Hospital Infantil Dr. Jesser Amarante Faria – 20'; **2.5** Discussão referente a: -posição do Ministro da Saúde quanto a criação de um plano de saúde "popular"; -ao Projeto de Lei nº 200/2015 que dispõe sobre a condução de pesquisas clínicas em seres humanos; -Projeto de Lei 241/2016 que dispõe sobre o "Novo Regime Fiscal" – 20'. A Presidente solicitou inclusão de Pauta para aprovação da ata do dia 29.02.2016 e inversão para que o item **2.4** passe a ser o item **2.2**. **A Pauta com as alterações foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. A ata foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.**

**INFORMES GERAIS 1)** Incentivamos todos a participar do 7º Encontro do Ciclo de Capacitações do Conselho Municipal de Saúde (CMS) 2016, a se realizar no dia **19.09.2016**, com o tema: **"História da Saúde Pública no Brasil - Princípios e Diretrizes do SUS, A constituição (Lei orgânica do Município e do Estado)"**. Informações: 3481-5181. Agende-se e Participe!; **2)** 16º Simpósio Catarinense de Bioética – Desafios Éticos e Jurídicos, a se realizar no dia 23.09.2016, no Centro de Convenções do Hotel Bourbon, Joinville-SC, organizado pelo Instituto Dona Helena de Ensino e Pesquisa. Informações: 3451-3507; **3)** Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o município de Joinville e o Ministério Público de Santa Catarina, em 14.07.2016, pactuando diversas medidas destinadas ao aprimoramento do controle da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais da área da saúde, e encaminhado aos Conselhos Locais de Saúde (CLS) para conhecimento; **4)** Ofício nº 119/2016/SMS/GGE (Gerência de Gestão Estratégica), recebido em 12.08.2016, em resposta ao ofício nº 321/2016/CMS, informando que o módulo "Prestação de Contas Quadrimestral" no SARGSUS não é obrigatório, informação confirmada em consulta ao Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde; **5)** Ofício nº 332/2016/CMS/CAE (Comissão de Assuntos Externos), à Mesa Diretora, informando que em resposta ao Relatório de Visita nº 006/2016/CAE, onde a Comissão solicitou Parecer Técnico para apuração da denúncia recebida referente a técnicos de radioterapia estarem realizando o Planejamento de Radioterapia no Hospital Municipal São José (HMSJ), a SMS encaminhou ofício nº 153/2016/GURCAA/Auditoria (Gerência da Unidade de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria), informando que foi aberto processo de auditoria, não tendo sido constatado nenhum caso de impropriedade. Assim, a CAE informa que tomou conhecimento do fato, não havendo mais nada a tratar neste caso; **6)** Correspondência do senhor Luiz de Bittencourte, solicitando licenciamento da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador (CIST), a partir do dia 03.06.2016, para concorrer a cargo eletivo municipal; **7)** Ofício nº 067/2016/CRN-10 (Conselho Regional de Nutricionistas – Décima Região), recebido em 26.07.2016, indicando o senhor **Marco Antônio Santos Schettert** como representante suplente, em substituição à conselheira Cássia Guimarães de Aguiar; **8)** Ofício nº 070/2016/GERSA (23ª Gerência Regional de Saúde), recebido em 03.08.2016, indicando como representante titular o senhor **Evandro Rodrigues Godoy** em substituição a Mayella Soares, e como representante suplente a conselheira **Mayella Soares** em substituição a Roland Ristow Junior; **9)** Ofício do Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina (SIMESC), recebido em 17.08.2016, indicando como representante suplente o **Dr. Thales Fretta Althoff Medeiros** em substituição Raul Caye Alves Junior; A Presidente deu boas-vindas aos novos conselheiros; **10)** Informamos que o "Curso de Vigilância em Saúde do Trabalhador para Membros do Controle Social", marcado para o período de 22 a 26 de agosto, foi



55 cancelado, devido ao não preenchimento do número mínimo de inscrições; **11)** 8ª Jornada de  
Perinatologia da Maternidade Darcy Vargas (MDV), 2º Encontro da Rede Cegonha e 2ª Semana  
Científica, a se realizar de 26 a 30 de setembro, no Teatro Juarez Machado. O evento é gratuito,  
voltado a profissionais da área de atenção materno infantil. Informações: 3461-5763 ou 3461-  
5813, ou pelo email: [deptmdv@saude.sc.gov.br](mailto:deptmdv@saude.sc.gov.br); **12)** 1º Seminário Descentralizado de Educação  
60 Especial, na Perspectiva de uma Educação Inclusiva, promovido pelo Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDE), a se realizar no dia 28.09.2016, das 8h30 às  
11h30, no Centro de Educação Prof. Dario Geraldo Salles (CEDUP), Rua Monsenhor Gercino,  
2071 – Itaum. Em seguida, o secretário geral da Mesa Diretora, conselheiro Mario José  
Bruckheimer, procedeu à leitura dos Informes com **ENCAMINHAMENTOS**, conforme segue: **1)**  
65 Ofícios nºs 688, 703, 704, 705 e 810/2016/HMSJ (Hospital Municipal São José), recebidos em  
28.07.2016 e 25.08.2016, encaminhando, respectivamente, fechamentos contábeis referentes aos  
meses de março/2016, dezembro/2015, abril/2016, maio/2016 e junho/2016 – **O**  
**encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos (CAI) foi aprovado pela maioria dos**  
**conselheiros presentes; 2)** Despacho SEI nº 0334344/2016/SES.NAD (Secretaria Municipal de  
70 Saúde), contendo justificativa para não assinatura da Resolução nº 029/2016/CMS, que não  
aprova a utilização dos recursos de custeio do CEREST para reforma da antiga Prefeitura  
Municipal. Senhor Mário, gerente da Unidade de Vigilância em Saúde (GUVS) esclareceu que a  
SMS acredita que a verba que existe na conta do CEREST possa ser usada para reforma do  
prédio da antiga Prefeitura, porém, aguarda-se ainda o Parecer do Ministério da Saúde.  
75 Conselheiro Antonio Coelho sugeriu o encaminhamento ao Ministério Público (MP). A Presidente  
apresentou as duas propostas, sendo a primeira, por solicitação da SMS, que o assunto retorne  
para análise da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador (CIST), e a segunda, por  
sugestão do conselheiro Antonio, que seja encaminhado ao MP. **Por maioria de votos dos**  
**conselheiros presentes, foi aprovada a segunda proposta, que seja encaminhado ao MP; 3)**  
80 Cursos oferecidos pela EFOS (Escola de Formação em Saúde) em parceria com o CIES,  
conforme segue. O conselheiro que tiver interesse e enquadrar-se nos pré-requisitos de cada  
curso, deve apresentar documento com foto e os números do RG e CPF (documentos  
necessários para a inscrição). **Curso: Urgência e Emergência Pré-requisito:** Profissionais do  
SUS da Atenção Básica, com formação mínima de técnico em enfermagem **Vagas:** 2 (duas)  
85 **Carga Horária:** 110 horas, 1x por semana (o dia inteiro) **Período:** Setembro a Dezembro **Data de**  
**início:** 19 ou 21/Setembro (a confirmar) **Local:** 23ª GERSA **Curso: Saúde do Idoso (cuidador)**  
**Pré-requisito:** Ensino fundamental completo (aberto a comunidade) **Carga Horária:** 110 horas,  
1x por semana (o dia inteiro) **Período:** Setembro a Dezembro **Data de início:** 19 ou 21/setembro  
(a confirmar) **Local:** 23ª GERSA. Não houve manifestações de interesse. **4)** VII Encontro Nacional  
90 da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), a se realizar no  
período de 16 a 18 de novembro de 2016, em São Luis – MA, sendo disponibilizadas 01 vaga  
para o CMS e uma para o coordenador da CIST, com hospedagem, alimentação e traslado do  
aeroporto de São Luis, sendo que as passagens até o município serão custeadas pelos  
respectivos conselhos de origem. Não houve manifestações de interesse; **5)** Ofício nº  
95 121/2016/SMS/GGE (Gerência de Gestão Estratégica), recebido em 19.08.2016, solicitando  
Parecer quanto a incorporação do item "aparelho de raio x digital" ao Plano de Trabalho da  
Proposta do PA Sul – aquisição de equipamentos. A Presidente solicitou aprovação de que todas  
as solicitações da Secretaria a serem encaminhadas à CAI, venham sempre acompanhadas de  
um Parecer técnico da SMS. **A sugestão da Presidente foi aprovada pela maioria dos**  
100 **conselheiros presentes. O encaminhamento à CAI foi aprovado pela maioria dos**  
**conselheiros presentes; 6)** Ofício nº 120/2016/SMS/GGE (Gerência de Gestão Estratégica),  
recebido em 19.08.2016, solicitando Parecer quanto a incorporação do item (aparelhos de ar  
condicionado" ao Plano de Trabalho das Propostas da Atenção Básica – aquisição de  
equipamento – **O encaminhamento à CAI foi aprovada pela maioria dos conselheiros**  
105 **presentes.** A Presidente destacou que o que foi aprovado no item anterior, referente ao Parecer  
da SMS, vale também neste caso, bem como para todas solicitações que vierem da SMS de  
agora em diante; **7)** Solicitamos representantes para as seguintes comissões: - **Comissão para**  
**Revisão do Regimento Interno do CMS (Regulamento para as Comissões):** criação da

comissão, respeitando a paridade. Apresentaram-se os conselheiros: Zenir Videte Werlich (segmento usuários), Adelina Dognini (segmento usuários), Heloísa Walter de Oliveira (segmento prestador de serviço). A Presidente solicitou que fiquem aprovados os nomes apresentados e que a secretaria executiva faça busca ativa para preencher mais um representante dos demais segmentos a fim de completar a paridade da comissão. **A solicitação foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes; - Comissão de Capacitação:** um representante dos demais segmentos (governo, profissionais de saúde ou prestadores de serviço). Não houve manifestações de interesse; - **Comissão para o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS):** um representante do segmento dos usuários. Não houve manifestações de interesse; - **Comitê Municipal de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal – SUPERA:** um titular e um suplente (usuários). Não houve manifestações de interesse; - **Comitê de Ética para Pesquisas da Univille:** um representante do segmento dos usuários. Não houve manifestações de interesse. **2.1** Senhora Aline Costa da Silva, coordenadora da Vigilância Epidemiológica, cumprimentou a todos e pontuou que foram até o momento cento e vinte e seis (126) investigações de influenza no município, das quais sessenta (60) foram confirmadas para H1N1. Disse que houve nove (9) óbitos, e que a situação tem se mantido estável, não tendo ocorrido novos óbitos nas últimas duas semanas, tendo diminuído também o número de investigações. Referente à Dengue, disse que há mais de trinta dias não são confirmados novos casos. **2.2** A Presidente explicou que o Conselho integra o Grupo Intersectorial do Fluxo de Trabalho dos PAs, onde foi sugerido ao CMS que observasse a situação do Pronto Atendimento (PA) do Hospital Infantil Jeser Amarante Faria (HIJAF), sendo este um assunto de preocupação para o CMS. Passou a palavra à senhora Estela Mari Galvan Cuchi, que cumprimentou a todos e expressou que a preocupação é compartilhada pela Instituição. Apresentou alguns números da assistência prestada pelo HIJAF, conforme anexo I desta ata. Considerou que estes números foram apresentados com objetivo de se analisar a importância do serviço prestado pelo Hospital Infantil, e pontuou que é importante se repensar o HIJAF ao se completar oito anos de atendimento, refletindo em qual é o seu papel. Citou que o Hospital Infantil é referência no Estado para psiquiatria, e é o único que faz cirurgia cardíaca em Santa Catarina (SC). Ponderou que é preciso ter um olhar mais amplo, citando o caso dos transplantes de medula, que ainda não há referência no Estado, e os pacientes precisam se deslocar a Curitiba ou Porto Alegre. Refletiu que é necessário focar no que mais se está precisando, e no verdadeiro papel do Hospital que é atender casos de urgência, pois casos mais simples podem ser cuidados pela Atenção Básica (AB). Expôs que inicialmente, não será fechado o PA do Hospital, mas que futuramente haverá um momento em que serão chamados os entes envolvidos, inclusive o controle social, para que essa discussão aconteça. A Presidente pontuou que qualquer alteração em relação aos atendimentos do HIJAF deveria também ser discutidos no Conselho Estadual de Saúde (CES) e, que é preciso garantir que as crianças não fiquem desassistidas. Senhor Mario José Bastos Júnior, gerente de supervisão das Organizações Sociais da Secretaria de Estado da Saúde garantiu que nenhum serviço será fechado sem que se tenha a retaguarda, ou seja, que o mesmo serviço seja prestado em outro lugar. Também pontuou que é evidente a necessidade de se reformular os serviços prestados pelo HIJAF, uma redistribuição de serviços para um melhor aproveitamento de recursos, e que para isso, haverá discussão com as regionais de saúde e com o controle social. Disse que a avaliação que se tem da Instituição, tanto por parte dos usuários como por parte da gestão, é muito positiva, tendo sido cumprida as metas, e repetiu: *“mas será preciso fazer uma reavaliação, que será feita junto com os municípios e o controle social”*. Conselheiro Gentil Coradelli expressou que pela apresentação, percebeu que o maior problema são atendimentos de casos que poderiam ser resolvidos em outros locais. Senhora Estela concordou, dizendo que o Hospital deveria atender somente Urgência e Emergência, porém, hoje o Hospital tem servido como uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) para a população. Considerou que a Instituição é parceira, e não pretende fechar o PA, mas é preciso que se discuta uma forma de solucionar esta questão. Conselheiro Antonio Coelho perguntou se existe algum contrato do HIJAF com o município. Senhora Estela respondeu que a verba da Instituição provém apenas do Estado. Conselheiro Mario elogiou a qualidade do serviço prestado pela Instituição, dizendo que muitos cidadãos que possuem plano de saúde, procuram atendimento no HIJAF em detrimento dos

Hospitais privados do município. A Presidente agradeceu e reforçou que conforme apresentado, a princípio, o atendimento para a população no Hospital Infantil continua o mesmo. **2.3** Conselheira Susana Staats, relatora da Comissão de Assuntos Internos (CAI), procedeu à leitura dos Pareceres da comissão, conforme segue: **“PARECER Nº 016/2016-CMS/CAI Joinville, 12 de agosto 2016. DELIBERAÇÃO Nº 005/CIR/2016 E DELIBERAÇÃO Nº 006/CIR/2016 Comissão Intergestores Regional Nordeste-CIR Considerando, - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu: “CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE. Seção I: Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde; Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS; III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação. Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.”; - O Art. 19 da Lei supracitada: “O rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal. § 1º Os Planos Estaduais de Saúde deverão explicitar a metodologia de alocação dos recursos estaduais e a previsão anual de recursos aos Municípios, pactuadas pelos gestores estaduais e municipais, em comissão intergestores bipartite, e aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde. § 2º O Poder Executivo, na forma estabelecida no inciso II do caput do art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, manterá o respectivo Conselho de Saúde e Tribunal de Contas informados sobre o montante de recursos previsto para transferência do Estado para os Municípios com base no Plano Estadual de Saúde”; - O Art. 20 da mesma Lei (n. 141/2012) “As transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferências aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde”; - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, “para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências”, em seu Art. 19 dispõe que “compete à Comissão Intergestores Bipartite - CIB de que trata o inciso II do Art. 30 pactuar as etapas do processo e os prazos do planejamento municipal em consonância com os planejamentos estadual e nacional”; - O Art. 30 do Decreto nº 7.508, propriamente dito “As Comissões Intergestores pactuarão a organização e o funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em redes de atenção à saúde, sendo: [...] II - a CIB, no âmbito do Estado, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais; e III - a Comissão Intergestores Regional - CIR, no âmbito regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, devendo observar as diretrizes da CIB”. - A [Lei Nº 13.242, de 30 de dezembro/2015, que](#) dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências. - O Art. 38. da Lei supracitada “O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no [inciso XI do caput do art. 167](#) e nos [arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal](#) e contará, entre outros, com recursos provenientes: § 6º Independentemente da opção de custeio ou investimento, [as emendas parlamentares](#) que adicionarem recursos a transferências automáticas e regulares a serem realizadas pela União a ente federado serão executadas, segundo normativo a ser publicado respectivamente pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Saúde, como acréscimo ao valor financeiro: II - dos tetos transferidos à Rede SUS, constituindo valor a ser somado aos repasses para [cumprimento de metas contratualizadas por integrantes da Rede](#), inclusive em relação às**



ações de assistência farmacêutica para aquisição de medicamentos básicos, os destinados ao controle e tratamento de programas específicos como asma, rinite, hipertensão e diabetes, bem como para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/DST/AIDS”; - O Art. 39 da mesma Lei (nº 13.242/2015 “No Projeto e na Lei Orçamentária para 2016 os recursos destinados aos investimentos do Sistema Único de Saúde deverão, preferencialmente, priorizar as conclusões dos projetos em andamento, a funcionalidade e a efetividade da infraestrutura instalada, e, em caso de investimentos voltados à conclusão de novas unidades de saúde, observar vazios assistenciais e o planejamento da oferta regional de ações e serviços de saúde”; - A PORTARIA nº 1073 de 23 de julho de 2015, que “Dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/Gabinete do Ministro/Ministério da Saúde, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”; - A PORTARIA nº 268, de 25 de fevereiro de 2016 que “Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2016, para aplicação no incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015”. Art. 4º “A aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica observará o valor máximo, por Município, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos Pisos de Atenção Básica Fixo e Variável do Município no ano exercício de 2015”. - O Ofício nº 047/2016/SMS-Secretaria da Saúde/GGE-Gerência de Gestão Estratégica/Planejamento, datado de 25/04/2016, que encaminhou, para conhecimento deste Conselho Municipal de Saúde cópia das deliberações CIR nº 005 e 006/2016, que por sua vez tratam: - A Deliberação nº 005/CIR/2016 – “Resolve aprovar a reprogramação do Bloco de Alta e Média Complexidade do Fundo Município de Joinville, referente utilização do superávit financeiro do exercício de 2014, provenientes de Recurso do SAMU no montante de R\$ 2.376.167,67 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reprogramação nos Termos da Portaria Ministério da Saúde 1073/Julho/2015, para a Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para transferência ao Hospital Municipal São José, no cumprimento do Convênio 060/2012”; - A Deliberação nº 006/CIR/2016 – que resolve aprovar propostas do Município de Joinville inseridas no Fundo Nacional de Saúde/SISMOB, provenientes de emendas parlamentares no montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), que tem como objeto construção e aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Saúde; - Que este documento foi apresentado na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 25/04/2016, com encaminhamento à CAI - Comissão de Assuntos Internos para apreciação; - A presença de Membro da Equipe Gestora da Secretaria da Saúde – Gerência Unidade Serviço Financeiro-GUAF, na data de 04/05/2016 e 10/08/2016 (Ofício nº 344/2016/CMS), que procedeu com as explicações referentes às Deliberações nº 005/CIR e nº 006/CIR 2016; - O Parecer nº 016/2016-CMS/CAI apresentado na CCLXV 265ª Assembleia Geral Ordinária de 27.06.2016, o qual não foi aprovado pela Plenária e retornou para a Comissão de Assuntos Internos. **Conclusão:** - A Comissão de Assuntos Internos - CAI, pelo acima exposto, sugere que a que **Deliberação nº 005/CIR/2016 e a Deliberação nº 006/CIR/2016 sejam referendadas** por este Conselho Municipal de Saúde.” **Manifestações:** conselheira Cleia citou que de acordo com a Lei nº 7508 e a Lei Complementar nº 141, o Conselho não deve “referendar” as decisões tomadas pela Comissão Intergestora Regional (CIR) e pela Comissão Intergestora Bipartite (CIB), e sim, o Conselho “delibera”, “mediante a isso comissão, enquanto conselheira municipal, eu solicito somente uma correção no Parecer, em vez de “referendar”, que seja “deliberar”, que seja deliberado por este Conselho, porque é o que a Lei preconiza, a Lei diz que o Conselho delibera, não referencia o que já foi pactuado pela CIR”, solicitou. Conselheira Susana concordou com a alteração. A Presidente colocou em votação o Parecer considerando a proposta de alteração solicitada. **O Parecer com a alteração proposta foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** “**PARECER Nº 024/2016-CMS/CAI** Joinville, 24 de junho de 2016. **AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE/SC- EM**



**SUBSTITUIÇÃO A OUTROS ITENS, CONSIDERANDO AS PROPOSTAS 08184.821000/1130-14, 08184.821000/1130-18 E 83.169.623000/1090-91** Considerando, - **Ofício nº 041/2016/Secretaria Municipal da Saúde-SMS/Gerência da Unidade de Atenção Básica-GUAB**, datado de 09/05/2016, recebido e encaminhado pela Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, à Comissão de Assuntos Internos (CAI), no dia **30/05/2016**, na 264ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para análise e parecer; - que o Ofício 041/2016/SMS/GUAB refere que a “Secretaria da Saúde está adequando as Unidades Básicas de Saúde ao atendimento das normas da Vigilância Sanitária, para a posse do devido Alvará Sanitário” e que para isto se faz necessário a aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes; constando ainda a especificação dos itens disponíveis a serem substituídos, suas quantidades, o motivo das substituições, bem como os materiais que virão em substituição; - as Propostas nº **08184.821000/1130-14, nº 08184.821000/1130-18 e nº 83.169.623000/1090-91**, cadastradas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, levando em conta as Unidades contempladas nas propostas citadas; - o **ofício nº 042/2016/Secretaria Municipal da Saúde/Gerência da Unidade de Atenção Básica- GUAB**, datado de 30/05/2016, recebido e encaminhado pela mesa diretora em 30/05/2016, em complemento ao Ofício 041/2016/SMS/GUAB, referente substituição de itens de Propostas o qual considera a **Portaria 2198/2009** do Gabinete do Ministro da Saúde, que rege a **Proposta 1090-91**, “que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados” e a **Portaria 3134/2013-Gabinete do Ministro da Saúde**, “que rege as **propostas 1130-14 e 1130-18**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde”; - os valores de equipamentos disponíveis num total de R\$ 164.607,00 (cento de sessenta e quatro mil e seiscentos e sete reais), conforme informado também no referido ofício e “tendo em vista que a não aquisição dos itens das Propostas possa ocasionar a devolução do Recurso Financeiro ao Órgão Cedente”; Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE A APROVAÇÃO** para a substituição de itens, por outros equipamentos da mesma categoria, para as Unidades de Saúde da Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC- considerando as **propostas 08184.821000/1130-14, 08184.821000/1130-18 e 83.169.623000/1090-91**, utilizando-se do recurso disponível nesta conta, para viabilizar a funcionalidade das unidades de saúde.” **Manifestações:** diante de alguns questionamentos, conselheiro Douglas esclareceu que alguns itens que constavam na proposta original encaminhada ao Ministério da Saúde (MS) não seriam mais necessários, sendo solicitada sua substituição por outros itens, como por exemplo, originalmente, foi solicitada a compra de ventilador de teto, mas agora se solicita a substituição deste item por ar condicionado. E como sobrou um pouco de dinheiro, também está sendo solicitado que se use esse recurso para compra de alguns equipamentos. Conselheira Cleia perguntou se a dotação orçamentária será a mesma. Conselheiro Douglas respondeu que sim. **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**, e a Presidente solicitou que conste em ata que a Presidente não vota, mas respeita a votação do Pleno. “**PARECER Nº 029/2016/CMS/CAI Joinville, 16 de agosto 2016. UTILIZAÇÃO DO SALDO DE RECURSO DAS PROPOSTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ (HMSJ) Nº 08184821000-1130-22 E Nº 83169.623000/1111-20, PARA AQUISIÇÃO DO HARDWARE DE SERVIDOR DE REDE QUE SUPORTA O SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR MV.** Considerando, - A **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012 em seu: “CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE. Seção I: Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde; Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas

325 periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da  
sociedade, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei  
Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS; III - **avaliação do Conselho de Saúde sobre a**  
330 **gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.** Parágrafo único. A transparência  
e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de  
audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.”; - **A**  
335 **PORTARIA nº 2.198, 17 DE SETEMBRO DE 2009**, “que dispõe sobre a transferência fundo a  
fundo de recursos federais, a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à aquisição de  
equipamentos e material permanente...” - Hospital Municipal São José. - O **Ofício nº**  
340 **073/2016/Secretaria Municipal da Saúde/Gerência de Gestão Estratégica/Planejamento e**  
**Captação de Recursos-PCR**, recebido em 20.06.2016, que solicita parecer do Conselho Municipal  
de Saúde (CMS) para aquisição de um Servidor de Rede para o sistema do Hospital Municipal  
São José (HMSJ), o qual foi orçado em R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), através da  
utilização de R\$ 20.744,94 (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro  
centavos), pertencente ao saldo da Proposta 08184821000/1130-22, valor original de R\$  
345 109.000,00 (cento e nove mil reais), a qual teve todo o objeto executado e já foi finalizada, bem  
como a utilização também de R\$ 32.255,06 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e  
seis centavos), pertencente ao saldo de R\$ 77.613,49 (setenta e sete mil, seiscentos e treze reais  
e quarenta e nove centavos) da Proposta 83169623000/1111-20, sendo esta com valor original de  
R\$ 288.196,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais) e que faltam poucos  
itens a serem adquiridos; - O **Ofício nº 074/2016/Secretaria Municipal da Saúde/Gerência de**  
350 **Gestão Estratégica/PCR**, recebido em 23.06.2016, complemento do Ofício nº 073/2016/SMS-  
Secretaria Municipal da Saúde /GGE/PCR, informando da importância dos sistemas de  
informação para o gerenciamento das operações do HMSJ através do sistema MV; que os  
servidores de rede atuais estão com mais de 7 (sete) anos de uso e em função da depreciação  
tecnológica dos equipamentos que suportam o sistema de Gestão Hospitalar MV, a performance e  
capacidade de armazenamento de informações estão ficando comprometidas, podendo acarretar  
em paradas no sistema; - que o valor solicitado é um saldo das Propostas citadas, não  
acarretando em prejuízo na compra dos materiais as quais as mesmas foram destinadas.  
355 **Conclusão:** A Comissão de Assuntos Internos – CAI, pelo acima exposto, sugere a  
**APROVAÇÃO** da utilização dos saldos dos recursos das **Propostas 08184821000/1130-22, no**  
**valor de R\$ 20.744,94 (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro**  
**centavos) e 83169623000/1111-20 no valor de R\$ 32.255,06 (trinta e dois mil duzentos e**  
**cinquenta e cinco reais e seis centavos)**, para aquisição do hardware de servidor de rede para  
o sistema de Gestão Hospitalar MV do Hospital Municipal São José, no **valor orçado de R\$**  
360 **53.000,00 (cinquenta e três mil reais).** **Manifestações:** conselheira Cleia mencionou que viu na  
internet alguma coisa em relação a compra de software para o Hospital Municipal São José  
(HMSJ) com recurso do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção  
Básica (PMAQ), e solicitou esclarecimentos. Senhor Fabrício Rosa, gerente administrativo e  
financeiro (GUAF) esclareceu que neste dia foram comprados dois aparelhos, um com a dotação  
365 do PMAQ e outro com a dotação do HMSJ. Se observar no documento referente à compra, na  
primeira página aparece a dotação do PMAQ mas na segunda página aparece o nome do HMSJ.  
Disse a rubrica utilizada foi a dois sete quatro (274) que é para investimentos da SMS, a qual foi  
utilizada para a compra de um dos equipamentos. No caso do HMSJ foi utilizada outra rubrica,  
mas também do orçamento da SMS, pois a execução orçamentária é da SMS, vindo recurso pelo  
370 Fundo Municipal de Saúde. **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**,  
sendo que os conselheiros Rodrigo Sandri Ávila e Eraldo José Hostin Junior registraram voto  
contrário. E a Presidente declarou: “gostaria que constasse em ata, mesmo que o Presidente não  
vota, mas que eu seria enquanto conselheira municipal contrária a este Parecer, mas enquanto  
Presidente do Conselho Municipal eu respeito o posicionamento dos conselheiros e assino sim  
375 esta Resolução”. **“PARECER Nº 025 /2016/CMS/CAI Joinville, 27 de julho de 2016.**  
**RETIFICAÇÃO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO DIA 30/05/2016 – APRESENTADA A LEI**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L D O, COM O TÍTULO: PROPOSTA LOA 2017 –**  
**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM SEUS DESDOBRAMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE**



380 **2017, PARA INCLUSÃO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE –**  
**LOA 2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Considerando: - o **Ofício nº 060/2016-Secretaria Municipal da Saúde/Gerência da Unidade**  
**Administrativa e Financeira – GUAF**, datado de 02/05/16, encaminhando para análise e  
aprovação deste Conselho a previsão orçamentária com os seus desdobramentos para o  
exercício de 2017, baseado numa previsão de receita para tal exercício, - que o referido  
385 documento foi recebido e encaminhado pela mesa diretora à CLVIII 158ª Assembleia Geral  
Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), ocorrida em 02/05/2016, com sugestão de  
apresentação ao Pleno do Conselho do dia 30/05/2016, na 264ª Assembleia Geral Ordinária do  
Conselho, tendo sido esta efetivada pela Secretaria Municipal da Saúde, Equipe Gestora, a qual  
realizou a apresentação da **Proposta da LOA – Lei Orçamentária 2017 – Fundo Municipal de**  
390 **Saúde**, previsão de receita e despesa 2017, com encaminhamento à Comissão de Assuntos  
Internos para análise e aprovação, conforme consta nas linhas 171 até 211 da ata; - o descritivo  
da previsão de receita e despesa **2017 apresentado**; - que em 11/05/2016 às 18 horas, a  
Gerência da Unidade do Serviço Financeiro – GUAF, realizou uma apresentação prévia à  
Comissão de Assuntos Internos, sobre a Previsão Orçamentária 2017, com o objetivo de fornecer  
395 maiores esclarecimentos; - que os Conselheiros **Sr. Rodrigo Sandri Ávila e Eraldo José Hostin**  
**Junior, membros da CAI até 19.07.2016, data da CLX 160ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**do Conselho Municipal de Saúde, na qual foi exposto a saída dos mesmos, foram** contrários  
ao Parecer e não aprovaram a Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano 2017. - o  
Ofício nº 087/2016/Secretaria Municipal da Saúde/Gerência Unidade Administrativa e Financeira,  
400 recebido em 21/07/2016, informando que o conteúdo apresentado em 30/05/2016 tratava-se da  
Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2017 e não da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017; -  
Quando da CCLXVI 266ª Assembleia Geral Ordinária do CMS de 25/07/2016, na Pauta - item 4  
dos Informes Gerais, assunto descrito no item acima, referente Ofício nº 087/2016/SMS/GUAF  
que, após deliberações, a presidente colocou à Plenária duas opções: - que a Comissão de  
405 Assuntos Internos - CAI devolvesse a LOA ao Gestor com Parecer Jurídico sobre o que foi  
apresentado, referente ao que consta na ata de 30.05.2016; ou - que todo o processo fosse  
integralmente devolvido pela CAI ao Gestor, para, para os fins previstos, considerando que a  
primeira opção recebeu 6 (seis) votos a favor e a segunda opção recebeu 17 (dezesete) votos a  
favor, tendo sido registrada 1 (uma) abstenção. **Concluimos**: - Diante do exposto, a Comissão de  
410 Assuntos Internos sugere que seja **APROVADO** pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde  
(CMS) a errata da ata de 30.05.2016, sendo a mesma reelaborada/reescrita pela Secretaria  
Executiva do CMS e que se publicize a retirada da apresentação feita erroneamente pela  
Secretaria Municipal de Saúde da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) com o título **Lei**  
**Orçamentária Anual (LOA).**” **Manifestações**: A Presidente lembrou o ocorrido aos conselheiros,  
415 de que no mês maio foi apresentado ao Conselho a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA) com  
encaminhamento à CAI, porém, na assembleia do mês de julho a Secretaria explicou ao Conselho  
que houve um equívoco, sendo que na realidade o que havia sido apresentado foi a Lei de  
Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na ocasião, a LDO foi reapresentada, e como explicado no  
Parecer, foi aprovado que a apresentação feita no mês de maio seria devolvida e anulada pela  
420 CAI. **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**, sendo que os  
conselheiros Antonio Coelho e Lisandra Carpes da Silveira registraram voto contrário. **2.4** Senhora  
Vivian Ellen Tácito Golvêa cumprimentou todos os presentes, e passou a falar do Programa  
Nacional de Melhoria ao Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), seguida pelo  
Gerente Administrativo e Financeiro, senhor Fabrício da Rosa, que apresentou a prestação de  
425 contas, conforme anexo II desta ata. **Manifestações**: conselheiro Osmar Lopes perguntou como é  
feita a divisão dos valores entre os funcionários. Senhora Vivian disse que existe uma comissão,  
estabelecida pela Portaria, que estabelece quais as porcentagens que serão recebidas por cada  
categoria. Doutora Martha Abreu Artilheiro identificou-se como médica da Estratégia da Saúde da  
Família (ESF) do Km4, falou que existem médicos que estão há muitos anos prestando serviços à  
430 Prefeitura, e quando recebem seu valor proporcional oriundo do PMAQ existe um desconto, para  
que o ganho não ultrapasse o Teto Salarial (Lei que determina que o teto máximo salarial no  
município é o do Prefeito). Lembrou que esse valor é um incentivo aos profissionais para que

prestem um melhor trabalho à população, e disse que não se sabe o que é feito com esse valor que é retido do médico, e que é um direito do profissional recebê-lo, visto que ao longo do ano ele  
435 faz uma série de ações para melhora da qualidade ao atendimento junto com sua equipe. Acrescentou que em três anos houve tempo suficiente para se criar uma Lei que possa contemplar o médico nesse quesito. Também falou que as equipes fazem uma proposta de melhoria da atenção, para a qual se dedicam e necessitam de uma certa estrutura e materiais para isso, e ponderou que é injusto que o dinheiro seja usado pela Secretaria em outras ações,  
440 sendo que aquela equipe poderia usar este recurso para melhor execução de suas propostas. Senhor Fabrício pontuou que a questão do teto salarial é constitucional, e que a Lei determina que o pagamento deve ser em parcela única, sendo que a SMS tentou alterar para que o pagamento fosse feito em duas ou três parcelas, porém, devido ao ano eleitoral, a Procuradoria do município achou melhor não alterar por enquanto, mas que para o próximo ano pode ser que se consiga  
445 esta modificação. Explicou que o recurso retido do médico, volta para a SMS para que seja usado em equipamentos para a Atenção Básica (AB), onde se consideram todas as unidades, pois é necessário que as unidades sejam estruturadas para que possam ter condições de aderir ao Programa. Senhora Eliane dos Santos representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville (SINSEJ) perguntou se o dinheiro para o pagamento dos servidores está na conta da  
450 Prefeitura, citando que foi prometido que o pagamento seria realizado no mês de julho mas até agora não foi concretizado. Alegou que o dinheiro referente ao programa, deveria ficar exclusivamente com as equipes participantes, pois houve esforço conjunto de todos na unidade para estabelecer um programa de melhoria de qualidade, mas o dinheiro vai para equipes que não trabalharam neste sentido, e que o mesmo deveria acontecer com o dinheiro do médico que  
455 passa do teto, que pelo menos esse valor deveria ficar com sua respectiva Unidade. Senhor Fabrício explicou não havia dotação orçamentária para o pagamento, e foi preciso encaminhar à Câmara de Vereadores para aprovação de uma alteração orçamentária, o que foi aprovado há três semanas atrás, sendo que o pagamento será efetuado na próxima semana. Expôs que a gestão entende que investimento na AB devem incluir todas as Unidades, e que não seria justo deixar uma Unidade de fora por ela não ter aderido ao Programa. Conselheiro Orlando Jacob Schneider considerou que a divisão deveria ser melhor distribuída, *“o médico que muitas vezes trabalha menos do que a agente comunitária, e o agente comunitário recebe quinhentos Reais e o médico recebe cinco mil”*, declarou. Expressou que é preciso renovar o Decreto para que seja mais justo. Demonstrou indignação referente aos *“apoioadores”* que recebem desse recurso, mas  
465 que nenhuma equipe sabe dizer quem são ou o que eles fizeram pelo Programa, dizendo: *“eu sei mais ou menos porque a gente faz parte do conselho do PMAQ, e lá na penúltima reunião, eu estive presente, e a Cleia, e a senhora que está aí, somos em quatro do Conselho Municipal, e naquele dia eu perguntei quando vai ser a próxima reunião, disseram: será avisado, mas a próxima reunião foi feita e nós não fomos avisados, porquê? Porque o Conselho Municipal questiona. Lá naquele dia falaram de em torno de setenta pessoas ou mais dentro da Secretaria Municipal, receber mais de duzentos e sessenta mil Reais e dividem, ganham mais do que aqueles das equipes, que trabalham lá nas unidades de saúde”*. Expressou que o valor deveria pelo menos ficar para a AB, seja para construir novas unidades ou investir no que está faltando nas unidades, e não dividir esse valor entre pessoas da SMS. Falou: *“se o Conselho Municipal não concordar, eu pessoalmente, em particular, vou acionar o Ministério Público Federal, porque quero detalhes sobre esse assunto, esse assunto PMAQ vai render ainda, e essas pessoas que estão recebendo, dividindo o dinheiro, porque tá lá no Decreto, será que na época que foi feito o Decreto foi colocado detalhadamente ao senhor Prefeito? Será que ele sabe disso?”* Concluiu sua fala dizendo que quer saber os nomes das pessoas que recebem este dinheiro. Conselheira Cleia  
480 disse que foi uma demanda da própria comissão do PMAQ que o Conselho solicitasse uma prestação de contas detalhada. Explicou que o Conselho só foi convidado a compor esta comissão a partir do mês de junho do corrente ano, e que o Conselho não tem conhecimento de como são feitos os pagamentos, o que foi adquirido com este recurso, e que foi solicitado que a prestação de contas fosse detalhada, com apresentação de extrato, quais unidades receberam investimentos, se foi gasto com informática, e assim por diante. Pontuou que também não se tem  
485 conhecimento de quais são as porcentagens utilizadas para os pagamentos e as pessoas que vão

receber. Conselheiro Douglas Calheiros Machado esclareceu que os apoiadores estão ali para um conjunto de situações em que se trabalha para que as equipes da AB dêem também uma resposta, mas que esse modelo pode ser repensado e está aberto a discussão. Considerou que a participação do Conselho na comissão visa tornar o processo muito mais transparente, e que as porcentagens podem sim ser revistas também, desde que se atinja o objetivo principal, que é o fortalecimento do AB, e a melhoria de sua qualidade. Disse que foi entregue ao CMS uma listagem contendo nome de cada um dos apoiadores e os valores a receber. Mas reforçou que o gestor tem plena liberdade de usar o recurso que fica para a gestão também para outras unidades, pois existem ainda muitas unidades com sérias deficiências e precisando de investimentos e melhorias, desde o recurso seja usado na AB. Senhora Vivian declarou que o número de apoiadores é próximo a setenta, incluindo coordenadores de unidades, de regionais, agentes administrativos que auxiliam as coordenações, a equipe do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) e do cadastramento. Senhora Lara informou que está no Programa desde o ano de dois mil e cinco (2005), e no início não estava previsto que os profissionais receberiam o dinheiro, e mesmo assim alguns aderiram ao Programa, mas seguindo exemplo de outros municípios que decidiram bonificar os profissionais que se propuseram voluntariamente a melhorar o acesso à qualidade, os profissionais de Joinville reivindicaram esse prêmio, que é uma bonificação. Explicou que a proporcionalidade existe devido a diferenças de qualificações, funções e responsabilidades entre profissionais. “Depois que começaram a ser discutidos os pagamentos, e começou a ser discutido apenas sobre dinheiro, isso realmente virou uma bagunça” declarou, “se é pra retirar e colocar tudo nas unidades de saúde, então que se coloque...porque assim, todo ano é a mesma discussão, os mesmos problemas, os mesmos entraves, não existe vontade pra se resolver isso, e o dinheiro não está indo pra Atenção Básica, esse é o problema, nós não sabemos pra onde esse dinheiro tá indo”. **O encaminhamento à CAI foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** 2.5 A Presidente pontuou que gostaria de um posicionamento do Pleno referente a cada um dos itens citados na Pauta, sendo eles: -posição do Ministro da Saúde quanto a criação de um plano de saúde "popular"; -ao Projeto de Lei nº 200/2015 que dispõe sobre a condução de pesquisas clínicas em seres humanos; -Projeto de Lei 241/2016 que dispõe sobre o “Novo Regime Fiscal”. Conselheiro Osmar Lopes sugeriu que se convocassem os órgãos de maiores instâncias no município, como por exemplo a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como os candidatos a cargos eletivos nestas eleições, para se combater a Lei 241/2016, argumentando que essa Lei representa um retrocesso. Respondendo ao questionamento referente ao “Plano Popular”, a Presidente explicou que o Ministro da Saúde declarou que a fim de desafogar o Sistema Único de Saúde (SUS), foi criada uma comissão, que discute qual seria a melhor forma de criar um plano social para a população, onde se pagariam preços mais acessíveis para acesso a atendimento ambulatorial. Citou também que esteve, juntamente com os conselheiros Osmar Lopes, Marlene Serafim e Fátima Jorge Baeza, representando o CMS Joinville na Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, onde sugeriu-se que todos os Conselhos municipais convocassem uma reunião com a participação dos candidatos a Prefeito, para que os mesmos apresentem aos conselheiros suas propostas em relação à saúde. Senhora Deise identificou-se como agente administrativo da UBS Jardim Paraíso V, Diretora do SINSEJ e usuária do SUS, e solicitou que o CMS faça uma moção de repúdio a estes Projetos, e que se promova ampla discussão destes temas, com participação de usuários e profissionais da saúde, pontuando que estes Projetos representam o desmonte do SUS. Considerou que o SUS é fruto de sonho, organização e de luta de toda uma geração, que foi conquistada ao longo de anos, e que não podemos admitir que se destruam essas conquistas dessa forma. A Presidente propôs que se mobilizem os deputados e senadores, para que eles compreendam que o SUS é do povo brasileiro. Conselheiro Antonio apoiou a proposta da moção de repúdio, e disse que é preciso de se chamem todos segmentos da sociedade para essa discussão como OAB e Ministério Público, “não quero mais voltar a isso, isso é um retrocesso. Onde é que está o que é garantido na Constituição Federal? Quem pode fazer isso?”, desabafou. A Presidente apresentou as propostas: 1- uma moção de repúdio; 2- fazer um movimento chamando-se para discussão deputados e senadores da região, OAB, Ministério Público e outros órgãos afins; 3- que todos os candidatos a Prefeito participem em uma reunião do CMS para apresentação de suas propostas relacionadas à



saúde. **Todas as propostas foram aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, conselheira Cleia Aparecida Clemente Giosole, deu por encerrada a ducentésima sexagésima sétima assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e trinta minutos, da qual eu, Giseli Tamar Voltolini Teixeira, lavrei a presente ata que vai por todos assinada.

545 Estiveram presentes os conselheiros: **Mário José Bruckheimer, Douglas Calheiros Machado, Marcell Albeirice Helfenstein, Sirlei Margarida Mascarin, Heloísa Walter de Oliveira, Estela Mari Galvan Cuchi, Douglas Alves Claudio, Carmen Diamantina Teixeira Heyder, Aline Teixeira Macedo, Jeovane Nascimento do Rosário, Marlene Serafim, Elisa Ana Garcia,**

550 **Alexandra Marlene Hansen, Thales Fretta Althoff, Rodrigo Sandri Ávila, Ricardo Rzatki Nunes, Zelma Reichert Maria, Lisandra Carpes da Silveira, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Antonio Coelho, Angela Maria dos Santos, Heloisa Bade, Romildo Marcos Letzner, Sérgio Duprat, Waldemar Hugo Windmuller, Marcos Antônio de Souza, Zenir Videte Werlich,**

555 **Marli Fleith Sacavem, Arlindo Pedro Lessenko, Orlando Jacob Schneider, Francisca do Nascimento Schardeng, Osmar Lopes, Gilberto Capistrano, Susana Staats, Adelina Dognini, Aláide Correa André, Eraldo José Hostin Junior,** oito representantes de Conselhos Locais de Saúde, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Laboratório Municipal, da Univille, do SINSEJ, do HIJAF, do SIMESC, e das Unidades de Saúde do Morro do Meio, da Estrada Anaburgo, do Km 4 e do Glória.